



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PETROLÂNDIA/SC**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura de Petrolândia/SC e o Docs Consultoria Especializada, no uso de suas atribuições, tornam público o **Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção** de forma que:

1. DO DEFERIMENTO

1.1. Após a verificação de regularidade, apresentar a relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, conforme o ANEXO ÚNICO.

1.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada. Ainda, o candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

1.2.1. Resguardam-se os candidatos aos cargos de Professor, limitando-se a inscrição para 2 (dois) cargos conforme edital.

1.2.2. Caso o candidato a Professor faça inscrição em número superior a 2 (dois) cargos, valer-se-á a regra do subitem 1.2. limitado ao número de inscrições permitidas de acordo com edital.

1.3. No caso de número superior ao permitido no edital de inscrições para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

1.3.1. No caso de inscrição para o cargo de Professor, valer-se-ão as últimas duas inscrições de acordo com subitem 1.3.

2. DO INDEFERIMENTO

2.1. O candidato não contemplado neste documento, que requereu a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023 dentro do portal do candidato, com acesso disponibilizado em <https://concurso.docshaus.com.br/candidato>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2. A relação definitiva de candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos após recurso será divulgada até o dia 29 de dezembro de 2023, salvo publicação posterior por necessidade administrativa, diretamente nos sites do DCE e da Prefeitura de Petrolândia/SC.



2.2.1. Os candidatos cujos pedidos de revisão forem indeferidos poderão conhecer os motivos do não provimento do recurso através do endereço eletrônico <https://concurso.docshaus.com.br/candidato>.

2.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, mesmo após a interposição de recurso, deverá, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o site da DCE e imprimir o boleto bancário, por meio da página específica do Processo Seletivo, somente até o dia 30 de dezembro de 2023, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais normas para a inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do Processo Seletivo, sendo os candidatos notificados **exclusivamente** pelo meio eletrônico <https://concurso.docshaus.com.br/concurso/2>.

Petrolândia, 23 de dezembro de 2023.

IRONE DUARTE
Prefeito Municipal de Petrolândia/SC



PREFEITURA DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO ÚNICO

(Candidatos com pedidos de isenção **deferidos**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética).

*** Não houveram pedidos de isenção de taxa deferidos ***